

EXERCÍCIO DO DIREITO À PORTABILIDADE

DADOS DO RESPONSÁVEL PELO TRATAMENTO

Nome/ Denominação social: Direção da Agência/Filial/
Serviço, relativamente ao qual se exerce o direito à portabilidade de dados pessoais. Localizada
em
..... n.º código postal, na
localidade de, concelho de

DADOS DO TITULAR DE DADOS OU DO SEU REPRESENTANTE LEGAL

Sr./ Sra., maior de idade,
residente em, n.º....., na localidade de
....., no concelho de, portador do bilhete de
identidade ou cartão de cidadão n.º, contactável pelo endereço de correio
eletrónico....., vem, por meio do preenchimento do presente formulário
exercer o direito à portabilidade dos seus dados pessoais, conforme previsto pelo artigo 20.º do
Regulamento EU 2016/679, Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD).

REQUERE

Que se faculte, num prazo de um mês, os seus dados pessoais, em formato estruturado, de
uso corrente e leitura automática.

Dados ou Categorias de Dados sobre os quais pretende exercer o direito à portabilidade:

.....
.....
.....

Que os dados pessoais referidos sejam diretamente transmitidos ao responsável de
tratamento(especifique o nome ou
denominação social), se for tecnicamente possível.

Em....., a de..... de.....

Assinatura:

INSTRUÇÕES

1. Esta minuta será utilizada pelo titular de dados interessado em obter a portabilidade dos seus dados pessoais, num formato estruturado, de uso corrente e leitura automática.

A minuta também poderá ser utilizada quando o titular de dados desejar que esses dados pessoais sejam transmitidos diretamente a outro responsável pelo tratamento, sob reserva do que seja tecnicamente possível.

2. Em determinadas situações, o responsável pelo tratamento poderá solicitar que acompanhe o seu pedido com uma cópia do seu cartão de cidadão ou documento equivalente que confirme a sua identidade e seja reconhecido pela lei nacional. No caso de atuar através de representante legal, este deverá identificar-se validamente e fazer prova dos instrumentos de representação.

3. A Comissão Nacional de Proteção de Dados não tem os seus dados pessoais e só pode fornecer os dados de contacto dos Encarregados de Proteção de Dados que lhe foram notificados.

4. O titular dos dados pessoais deverá primeiramente dirigir-se a uma entidade concreta que, pelo seu conhecimento à data, possui e trata os seus dados pessoais.